



Programa 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade		Número de Ações 33
Ação Orçamentária 20LU - Conservação de Espécies		Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta      Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas		

**Produto:** Ação desenvolvida      **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Formulação de políticas, programas, normas, diretrizes, critérios e estudos técnicos para a conservação, monitoramento, promoção do uso sustentável e recuperação de espécies ameaçadas, raras ou sensíveis a determinados impactos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações, contratações, planos e projetos voltados à conservação, monitoramento, promoção do uso sustentável e recuperação de espécies ameaçadas, sensíveis e indicadoras. Integração da biodiversidade nos diversos setores da esplanada. Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Identificação e mapeamento de áreas críticas e prioritárias para a conservação e recuperação de espécies chave, ameaçadas, sensíveis e indicadoras. Elaboração de normas, diretrizes e critérios para a promoção do uso sustentável de espécies da biodiversidade brasileira. Elaboração de normas, diretrizes e critérios de prevenção à introdução, detecção precoce, erradicação, monitoramento, controle e mitigação de espécies exóticas invasoras. Elaboração de normas, diretrizes e critérios de controle e mitigação de impactos. Internalização e implementação de acordos e convenções internacionais (ICCAT, CIB, ACAP, CMS, TIRFAA e CDB, com ênfase para as Metas Nacionais de Biodiversidade 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 13, e 19 da CDB). Articulação interinstitucional. Realização de reuniões técnicas para o aprimoramento de mecanismos e instrumentos políticos, regulatórios, financeiros e de capacitação. Desenvolvimento de atividades de disseminação de informações e educação ambiental, incluindo campanhas e divulgação. Execução direta ou indireta por meio de parcerias e convênios para o manejo de espécies in situ e ex situ. Repasse de recurso para instituições de fomento a pesquisa.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 6.938, de 31/08/1981; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 5.197, de 3/01/1967 Lei nº 9.605, de 12/02/1998; Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987; Lei nº 11.959/2009;;Decreto Legislativo nº 2, de 8/02/1994; Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975; Decreto nº 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº 92.446, de 7/03/1986; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002; Decreto nº 6.981/2009; Decreto 7.794, de 20/08/2012.

Ação Orçamentária 20LX - Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza		Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta      Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas		

**Produto:** Iniciativa apoiada      **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Apoio às iniciativas de criação, planejamento, gestão e implantação de Unidades de Conservação nos três níveis federativos; desenvolvimento, organização e manutenção de sistemas de informação sobre unidades de conservação; formulação de estudos, desenvolvimento de ferramentas e construção de políticas públicas para o pleno funcionamento do SNUC; articulação com órgãos gestores de unidades de conservação (federal, estaduais e municipais) para a integração do Sistema; Divulgação dos benefícios ambientais, sociais e econômicos provenientes da implantação de unidades de conservação.

Objetiva-se, com isso, planejar, criar e realizar a gestão de unidades de conservação e estruturar ferramentas e políticas para efetiva implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.



**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Execução direta ou a partir de parcerias com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Estudos, diagnósticos, avaliações e divulgação de projetos e campanhas. Seminários, reuniões técnicas e capacitação. Elaboração de materiais didáticos e de divulgação, contratação de consultoria. Aquisição de imagens de satélite e contratação de serviços de geoprocessamento e interpretação de imagens.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Leis nº 4.771, de 15SET65, nº 6.938, de 31AGO81, nº 9.960, de 28JAN00 e nº 9.985, de 18JUL00; Decreto nº 4.340, de 22AGO02 e Lei nº 9.605, de 12FEV98; Lei nº 9.478, de 06AGO97.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20MS - Atendimento ao Visitante do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>
<b>UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b> Unidade Responsável:		

**Produto:** Pessoas atendidas **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO COM A MODERNIZAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DOS MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, A PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES, PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS INFORMATIVOS, CRIAÇÃO DE NOVAS TRILHAS INTERPRETATIVAS E INCREMENTO DAS VISITAS GUIADAS.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Base Legal da Ação**

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20N1 - Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>
<b>UO: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b> Unidade Responsável: Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável		

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Fomento a projetos que visem a conservação e o manejo sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais em todos os biomas brasileiros; implementação de alternativas de produção sustentável; elaboração e implementação de planos de manejo de Unidades de Conservação; fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação; conservação e preservação da fauna e flora ameaçadas de extinção; conservação e o manejo dos recursos pesqueiros; apoio ao manejo da agro e sociobiodiversidade; prevenção a incêndios em vegetação nativa; combate à desertificação; combate ao desmatamento.

Com isso, objetiva-se, promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.



**Forma de Implementação:** Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa. Seleção de projetos por meio de Demanda Espontânea e Demanda Induzida.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989 (Cria o FNMA); decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000 (regulamento o FNMA). Lei nº 13.156, de 4 de agosto de 2015 (altera a Lei nº 7.797/89)

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20TS - Desenvolvimento Sustentável da Economia de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais Associados e Repartição de Benefícios		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta      Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas		

**Produto:** Ação implementada      **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção da implementação das atividades e programas previstos na Convenção sobre Diversidade Biológica e seus Protocolos; implementação do sistema de acesso e repartição de benefícios; ampliação da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) sobre o Patrimônio Genético (PG) e o Conhecimento Tradicional Associado (CTA); adensamento das cadeias produtivas relacionadas ao uso da biodiversidade brasileira; implementação do novo marco legal de acesso à repartição de benefícios para facilitar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico nacional e estimular parcerias entre instituições e empresas brasileiras e internacionais e povos e comunidades tradicionais. Implementação do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, garantida a participação de povos e comunidades tradicionais no processo de tomada de decisão sobre a gestão de recursos do fundo, visando à efetiva repartição de benefícios para a conservação da biodiversidade e a valorização e proteção dos CTAs. Integração de políticas públicas, ferramentas de fomento, financiamento, subsídios e fundo perdido já existentes relativas a: desenvolvimento dos setores produtivos; inclusão social; conservação da biodiversidade; e, pesquisa científica. Criação de condições para o desenvolvimento de cooperativas de povos e comunidades tradicionais para a produção de fitoterápicos e cosméticos a base de CTA, com capacidade de produção em larga escala, comercialização e exportação. Implementação e difusão de Protocolos Comunitários de povos e comunidades tradicionais; capacitação de povos e comunidades, gestores públicos federais, estaduais e municipais, membros do Ministério Público (MP), do Legislativo e do Judiciário em acesso a PG e CTA e repartição de benefícios; consolidação do modelo brasileiro de acesso e repartição de benefícios como padrão internacional. Alinhamento da estratégia de negociações bilaterais e multilaterais que envolvem Propriedade Intelectual (PI) como contraponto ao acesso a mercados com a estratégia brasileira de PG e CTA; alinhamento das estratégias de combate à pirataria de PI industrial e autoral com a de PG e CTA. Implementação do cadastro de acesso e sua integração com demais bancos de dados relacionados ao acesso e repartição de benefícios; fortalecimento da capacidade de rastreabilidade e fiscalização dos órgãos de gestão e controle do sistema de acesso e repartição de benefícios por meio da consolidação e disponibilização de bancos de dados e informações relevantes. Viabilização da participação da sociedade, especialmente de povos e comunidades tradicionais, na regulamentação do marco legal de acesso e repartição de benefícios.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta de projetos ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais. Contratação de serviços e consultorias, estudos, diagnósticos e avaliações. Apoio a realização de seminários, reuniões, eventos e à elaboração de materiais didáticos e de divulgação. Aquisição de bens e imagens.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 13.123/2015, de 20 de maio de 2015, e seus regulamentos; Lei 13.123/15; Decreto nº 3.945/01, alterado pelos Decretos 4.946/03, 5.439/05; Decreto 5.459/05, de 7 de junho de 2005; Decreto nº 4.339/02, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 4.703/03 de 21 de maio de 2003; Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VN - Conservação de Ecossistemas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

**Produto:** Ação desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Identificação de áreas críticas e prioritárias para conservação dos ecossistemas; Implementação das metas nacionais de biodiversidade para atender à Convenção da Diversidade Biológica: (meta 2: Até 2020, ..., os valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade serão integrados em estratégias nacionais e locais de desenvolvimento e erradicação da pobreza e redução da desigualdade, sendo incorporado em contas nacionais, ..., e em procedimentos de planejamento e sistemas de relatoria); (meta 3: Até 2020, ..., Incentivos positivos para a conservação e uso sustentável de biodiversidade terão sido elaborados e aplicados, de forma consistente ..., levando em conta as condições socioeconômicas nacionais e regionais.); (Meta Nacional 5: Até 2020 a taxa de perda de ambientes nativos será reduzida em pelo menos 50% (em relação às taxas de 2009) e, na medida do possível, levada a perto de zero e a degradação e fragmentação terão sido reduzidas significativamente em todos os biomas); (Meta 10: Até 2015, as múltiplas pressões antropogênicas sobre recifes de coral, e demais ecossistemas impactadas por mudança de clima ou acidificação oceânica, terão sido minimizadas para que sua integridade e funcionamento sejam mantidos.); (Meta 14: Até 2020, ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive serviços relativos à água e que contribuem à saúde, meios de vida e bem-estar, terão sido restaurados e preservados, ... ); (meta 15: Até 2020, a resiliência de ecossistemas e a contribuição da biodiversidade para estoques de carbono terão sido aumentadas através de ações de conservação e recuperação, inclusive por meio da recuperação de pelo menos 15% dos ecossistemas degradados, priorizando biomas, bacias hidrográficas e ecoregiões mais devastados, contribuindo para mitigação e adaptação à mudança climática e para o combate à desertificação).

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Realização de estudos, diagnósticos, avaliações, seminários, reuniões, oficinas de trabalho com especialistas, desenvolvimento de metodologias, atualização das áreas prioritárias, parcerias com outras instituições, participação em colegiados relacionados à conservação da biodiversidade. Implementação dos acordos internacionais relacionados à conservação de ecossistemas.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº. 9.985, de 18/07/2000, Lei nº. 9433, de 8/01/1997; Lei nº. 6.938, de 31/08/1981; Lei nº. 12.651, de 25/05/2012. Decreto nº 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº. 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº. 4.703, de 21/05/2003; Decreto nº 1.905, de 16/05/1996; Decreto nº 4.340, de 22/08/2002; Decreto nº 5.092, de 21/05/2004; Portaria nº 126, de 27/05/2004; Portaria nº 09, de 23/01/2007; e Decreto 7.830, de 17/10/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VP - Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	

**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção da conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e promoção da cidadania, da melhoria das condições de vida e da elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural. Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em: a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Ucs); b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do INCRA; c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; d) além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agente operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema do Programa. Custeio das atividades voltadas para o monitoramento ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; capacitação e assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditoria das bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios. Promoção de Ações de Inclusão Socioprodutivas previstas no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa



Verde.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Contrato com agente operador para transferência dos benefícios; parcerias com órgãos/entidades governamentais/não-governamentais e organismos internacionais; consultorias especializadas; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; capacitação de agentes governamentais e não-governamentais.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, observado o disposto na Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, Lei nº 11.284 de 02/03/06; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto não numerado, de 13 de junho de 2006; Decreto nº 6.874 de 05/06/09, Decreto nº 6.063, de 20/03/07, Lei nº 12.512, de 14/10/2011. Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VQ - Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Departamento de Extrativismo	

**Produto:** Comunidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Apoio aos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares na gestão ambiental de seus territórios. Articulação e Capacitação em gestão socioambiental, conservação e uso sustentável da biodiversidade para o público em questão. Promoção de atividades produtivas sustentáveis com foco na sociobiodiversidade e em práticas agroecológicas. Inserção dos produtos da sociobiodiversidade nas políticas de apoio à comercialização. Estabelecimento, simplificação e adequação dos marcos regulatórios para transferência de recursos a povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, incluindo suporte à Secretaria-Executiva da Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes governamentais da federação, entidades da sociedade civil e organismos internacionais. Apoio a projetos de estruturação de cadeias de valor da sociobiodiversidade; realização de estudos técnicos voltados ao manejo das espécies extrativistas; elaboração de planos de gestão territorial e ambiental; realização de reuniões, oficinas, seminários, encontros e capacitações sobre os temas ligados ao manejo florestal, ao extrativismo sustentável e à gestão ambiental e territorial; difusão de informações e construção de conhecimento acerca da sociobiodiversidade, por meio da elaboração de publicações e organização de encontros e seminários.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 6.101, de 26/04/2007; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto de 13 de junho de 2006; Portaria MDA/MDS/MMA nº 239, de 21/07/2009; Lei nº 11.775, de 17/09/2008. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VY - Apoio à Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	

**Produto:** Plataforma educacional formulada **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Implementação e consolidação de estruturas e coletivos educadores. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Manutenção, alimentação e criação de novos módulos do portal SIBEA. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs.

Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos proativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Parceria com entes federados, órgãos do Governo Federal, Consórcios Públicos, Entidades sem fins Lucrativos, entidades da sociedade civil, Universidades, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações não Governamentais, órgãos e instituições internacionais e estruturas e coletivos educadores. Cooperação técnica com canais públicos de rádio e TV e parceria com redes de educação e comunicação ambiental. Execução direta de projetos. Mapeamento de materiais, meios e projetos informacionais. Produção e distribuição de novos materiais informacionais e produção de novos meios informacionais de cunho educativo. Aproveitamento das mídias existentes para divulgação das informações e dos materiais. Intercâmbio de metodologias e atividades realizadas no Brasil e em outros países. Eventos presenciais e a distância. Mobilização, articulação e empoderamento de jovens.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0028 - No Estado de Sergipe

1695 - No Município de Recife - PE

1729 - No Município de Tacaimbó - PE

### Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 225; Lei nº 10.650/03; Lei 9.795/99; Lei nº 9.478, de 06/08/97; Lei 6.938/81, art. 2º, X; Decreto 4.281/02; Lei nº 12.305/10.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20WA - Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

**Produto:** Produtor atendido **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Proteção ao meio ambiente, conservação dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida da população, apoio ao uso e ao manejo sustentáveis da base florestal. Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em manejo florestal. Fomento à assistência técnica e à extensão florestal. Fomento à recuperação de áreas degradadas com espécies nativas. Fomento ao aproveitamento econômico, racional e sustentável dos recursos florestais. Promoção da capacitação e qualificação profissionalizante de ensino formal e não formal e da formação de agentes multiplicadores em atividades florestais. Promoção da educação ambiental.

Objetiva promover o uso sustentável das florestas bem como a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população realizando ações de fomento, sobretudo capacitação, assistência técnica e assessoria, para o manejo florestal sustentável, a recuperação florestal e plantios com espécies florestais nativas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, escolas técnicas, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta de projetos. Atividades teóricas e práticas de ensino formal e não formal. Cursos, oficinas, seminários,



encontros, palestras e dias de campo. Produção e divulgação de material informativo e didático. Publicação de documentos técnico-científicos. Diagnóstico e proposição de adaptações aos instrumentos econômicos associados ao uso e conservação dos recursos florestais manejados por comunidades. Apoio à comercialização de produtos. Contratação de estudos e projetos. Aquisição de equipamentos. Construção de bases de apoio, de unidades de processamento e beneficiamento. Apoio às iniciativas de produção e de gestão.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº. 11.284, de 02 de março de 2006, Lei nº 6.938, de 31/08/1981. Decreto nº 6.063/2007. Decreto nº. 6.101, de 28 de abril de 2007, Decreto nº. 59.308 de 23/09/66; Decreto nº. 4.864 de 24/10/2003, Decreto nº. 3.420 de 20/04/2000.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20WB - Pesquisa e Informações Florestais		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico</b>
<b>UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b> <b>Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro</b>		

**Produto:** Espécie caracterizada      **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Produção, coleta, disponibilização, organização, armazenamento e processamento de dados, caracterização tecnológica de espécies florestais, informações e conhecimento sobre as florestas e o setor florestal; gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país; gestão e atualização anual do Cadastro Nacional de Florestas Públicas; desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em silvicultura, manejo florestal, espécies florestais, e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Estabelecimento de acordos, contratos e parcerias com instituições governamentais e não governamentais da sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa. Criação e apoio a redes e grupos de pesquisa e colaboração em temas específicos sobre as florestas. Disponibilização de informações pelo SNIF. Subsídio à elaboração de relatórios internacionais sobre as florestas do país.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.651/12; Lei nº 6.938/81; Decreto nº 3.420/00; Lei nº 11.284/06; Decreto nº 6.101/07.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20WC - Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>
<b>UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b> <b>Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro</b>		

**Produto:** Área de florestas sob concessão      **Unidade de Medida:** hectare

**Descrição**

Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento, à gestão e às concessões das florestas públicas da União. Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção de madeira. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Institucionalização de procedimentos de monitoramento das concessões florestais. Disponibilização de informações para a sociedade.



**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta de projetos. Aquisição de imagens de satélite. Identificação remota das condições ambientais, de uso dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Controle da produção de produtos não madeireiros e de prestação de serviços nas concessões florestais. Fiscalização dos contratos de concessão florestal. Monitoramento dos corpos d'água, das medidas de proteção contra incêndios, desmatamentos, invasão e explorações ilegais nas áreas sob concessão. Monitoramento remoto da integridade de áreas de florestas públicas. Monitoramento dos impactos sociais, ambientais, econômicos gerados pelas concessões florestais. Manualização dos procedimentos de monitoramento das concessões florestais. Divulgação do Relatório Anual de Monitoramento das Concessões Florestais. Estudos de viabilidade ambiental, social e econômica. Iniciativas de licenciamento prévio do uso dos recursos naturais, passando pelos processos de pré-edital, consultas públicas e licitação até a assinatura dos contratos de concessão florestal, de acordo com os preceitos legais vigentes e com constante disponibilidade de informações para a sociedade. Auditorias Florestais Independentes (AFIs). Definição dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC). Promoção da acreditação de Organismos de Auditoria Florestal (OAFs).

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.651/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 11.284/2006; e Decreto nº 6.063/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20WD - Inventário Florestal Nacional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Unidade Responsável: Serviço Florestal Brasileiro	

**Produto:** Área inventariada **Unidade de Medida:** hectare

#### Descrição

Quantificação e qualificação das florestas do Brasil e disponibilização de informações relevantes para a formulação de políticas públicas visando ao uso, à conservação e à proteção. Planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações locais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial. Treinamento e capacitação para a coleta de dados. Produção sistemática de resultados e indicadores sobre as florestas, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais (florestais) por populações que usam as florestas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais e não governamentais da sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa para a realização do IFN. Planejamento da implementação do IFN por bioma, mesoregião ou estado. Contratação direta de serviços para a coleta de dados em campo. Mapeamento das florestas e interpretação de imagens orbitais. Processamento de dados para a produção de resultados. Projetos de pesquisa. Elaboração e publicação de relatórios temáticos sobre o país, biomas e estados. Disponibilização de resultados por meio da rede de mundial de computadores. Subsídio à elaboração de relatórios internacionais sobre as florestas do país.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº. 11.284 de 02 de março de 2006 e Decreto nº. 6.101/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20WG - Estruturação da Gestão Nacional dos Recursos Faunísticos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos	Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	



**Produto:** Acordo implementado

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

DISPONIBILIZAÇÃO AOS ESTADOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DOS RECURSOS FAUNÍSTICOS. ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DAS NORMAS PARA O ACESSO AO USO E MANEJO DE ESPÉCIES. CONTROLE E MONITORAMENTO DO USO DAS ESPÉCIES SILVESTRES E DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DELA DERIVADOS. ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS, GUIAS E MANUAIS COM EMBASAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO QUE RESULTE EM MELHORIAS NO APROVEITAMENTO ZOOTÉCNICO DE ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO E NA NATUREZA, BEM COMO QUE CONTRIBUA PARA A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES. PROMOÇÃO DA REINTRODUÇÃO DE ESPÉCIES SILVESTRES NA NATUREZA. CAPACITAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS FAUNÍSTICOS. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA CAPTURA, COLETA E MANEJO NA NECESSIDADE DE AÇÃO SUPLETIVA. A AÇÃO OBJETIVA FORTALECER A CAPACIDADE DE GESTÃO DOS RECURSOS FAUNÍSTICOS DOS OEMAS E PROMOVER A MANUTENÇÃO E APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DA FAUNA COM FINALIDADES DIVERSAS, CRIANDO CONDIÇÕES PARA A REPARTIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DE BENEFÍCIOS, O ACESSO A ALTERNATIVAS DE RENDA ECOLÓGICAMENTE CORRETAS PARA AS POPULAÇÕES TRADICIONALMENTE UTILIZADORAS DESSES RECURSOS E PARA A INICIATIVA PRIVADA, ALÉM DE EVITAR O COMÉRCIO CLANDESTINO DE FAUNA SILVESTRE. OBJETIVA-SE, COM ISSO, PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE POR MEIO DA VALORIZAÇÃO AGROBIODIVERSIDADE E DOS PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE, COM AGREGAÇÃO DE VALOR, CONSOLIDAÇÃO DE MERCADOS SUSTENTÁVEIS E PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES E A SUSTENTABILIDADE DE SEU USO.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e descentralizada de projetos. Publicação de instrumentos jurídicos normativos. Monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ". Desenvolvimento e capacitação dos órgãos estaduais para gestão dos recursos faunísticos. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Disponibilização e manutenção de banco de dados. Definição das espécies com maior potencial de uso. Análise de projetos e estudos. Emissão de autorizações. Vistorias e acompanhamentos. Reuniões e seminários. Execução direta de projetos. Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies e de conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.197/67, nº 6.938/81, nº 7.735/89, nº 9.605/98, Decreto nº 2.519/98, nº 3.607/00, nº 4339/02, nº 6.514/08, Lei Complementar 140/2011; Lei nº 12.725/2012.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>
20WK - Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>
	<b>Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico</b>
<b>UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	
<b>Unidade Responsável: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	

**Produto:** Pesquisa publicada

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa; execução direta de projetos; atualização da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção; elaboração de planos de ação para as espécies constantes do Livro Vermelho de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção e da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de



Extinção; modernização e adequação das instalações físicas e equipamentos; trabalhos de campo, foto-interpretação, fotogrametria e geoprocessamento; análises laboratoriais e estudos quantitativos e qualitativos que resultem em conhecimento sobre espécies vegetais e ecossistemas.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966; Decreto nº 76.623, de novembro de 1975; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994; Decreto nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994; Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003; Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008; Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20WL - Proteção e ampliação de coleções vivas em jardins botânicos		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>
UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro Unidade Responsável: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro		

**Produto:** Espécie conservada **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres; melhora dos hortos e viveiros; promoção da introdução de novos espécimes na coleção viva, em conformidade com as diretrizes nacionais e globais; manutenção dos espécimes que compõem as coleções vivas; manutenção de uma agenda conjunta com os jardins botânicos registrados no Sistema Nacional de Registro de Jardins. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, para promover o conhecimento da diversidade florística.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Realizar visitas técnicas, analisar coleções vivas de outras instituições e avaliar o potencial de intercâmbio de material vivo; buscar espécies prioritárias para introdução na coleção viva; construção de estufas ferti-irrigadas, automatização da irrigação, modernização das técnicas de reprodução, germinação, multiplicação e estocagem; aplicação de técnicas adequadas de manejo arbóreo, ações fitossanitárias, manejo da fauna e realização de análise e melhoria geral do solo.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade		

**Produto:** Unidade atendida **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à



consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UCs. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UCs com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UCs, aprimorando procedimentos de criação de UCs. Promoção de instrumentos de gestão às UCs. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBio mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UCs sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino de pesquisa. Execução direta de projetos. Levantamentos de campo, estudos e diagnósticos. Consultas públicas. Material didático e técnico, encontros e reuniões técnicas e comunitárias, oficinas, cursos e oficinas de formação de gestores e de lideranças comunitárias, implementação e manutenção de conselhos e outros eventos. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade. Identificação de perfis e tipologias de usuários e beneficiários das Unidades de Conservação. Contratos de Concessão de Direito Real de Uso. Contratação dos serviços básicos e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade de Conservação, projetos e produtos, e demais serviços especializados, aquisição de material e equipamentos. Obras, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento, exposições, recuperação e instalação de trilhas, planos de negócios e estudos de viabilidade econômicas, planejamento e implementação de uso público, estudos de capacidade de suporte, comércio de produtos florestais. Estudos técnicos para criação e ampliação de Unidades de Conservação.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0022 - No Estado do Piauí

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

7010 - Apoio ao Projeto Mosaico Carioca de Unidades de Conservação - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Lei Nº. 11.516, de 28/08/07; Lei nº 11.481, de 31/05/2007; Lei 11.284, de 02/03/2006; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 9.960, de 28/01/2000; Lei nº 9.636, de 15/05/1998; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967. Decreto Nº. 7.515, de 08/07/11; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007 ; Decreto nº 4.340, de 22 /08/2002; Decreto nº 6.101/2007; Decreto nº 7.353/2010; Decreto 8.099/13. Decreto Lei nº 3.365/1941; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002, e Instrução Normativa ICMBio Nº 02/2009.

Ação Orçamentária		Typo: Atividade
20WN - Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da		Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisa Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Avaliação periódica do estado de conservação das espécies brasileiras de fauna. Elaboração e implementação de planos de ação para conservação da fauna. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Desenvolvimento de cenários de risco à perda de biodiversidade. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à



conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Fomento e apoio a projetos de pesquisa e monitoramento da biodiversidade in situ. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações biológicas. Desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados sobre a sociobiodiversidade brasileira. Realização de pesquisas, monitoramento e proteção das espécies ameaçadas. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta de projetos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino e pesquisa, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas. Reuniões técnicas, oficinas e seminários. Participação em reuniões, congressos e convenções técnicas nacionais e internacionais. Trabalhos de campo (expedições de manejo, pesquisa, inventário e monitoramento). Contratação de consultorias. Realização de consultas públicas. Revisão periódica da lista das espécies da fauna ameaçadas de extinção. Publicação do Livro Vermelho, da Revista Biodiversidade Brasileira, Atlas da biodiversidade brasileira e outras publicações técnico científicas. Banco de dados. bancos de material biológico da fauna e flora silvestre brasileira. Contratação dos serviços básicos e fornecimento de materiais e equipamentos. Contratação de projetos e produtos, e demais serviços especializados. Obras, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento, exposições.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 7.735, de 22/02/89; Lei nº 7.797/89; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985/00; Lei nº 11.516/2007. Decreto nº 2.519, de 16/03/98; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Decreto nº 4.340/02; Decreto nº 4.339/02; Decreto nº 4.703/03; Decreto nº 7.515/2011; Decreto nº 3.524, de 26/06/00.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	
		Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos			
Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			

**Produto:** Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Geração, adaptação, incentivo e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies ameaçadas de extinção. Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção do estado do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica em suas áreas de distribuição, visando a construção de uma estratégia regional para a conservação de suas populações. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização. Obtenção e disponibilização de informações sobre a biodiversidade aquática afetada por atividades pesqueiras, incluindo o monitoramento regular do uso. Realização de estudos para subsidiar a avaliação dos estoques e a sustentabilidade da do uso, bem como possíveis impactos aos recursos pesqueiros advindos das atividades de pesca. Objetiva-se, com isso, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas. Subsidiar a definição pelo MMA, em conjunto com o MPA, das melhores práticas de gestão e de áreas de manejo de pesca, assim como a definição de ações de proteção e licenciamento ambiental. Proposição de regulamentações para o uso e conservação desses recursos; desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e procedimentos de comando e controle; capacitação e educação ambiental visando avaliar a eficiência e eficácia das medidas de ordenamento com vistas a propor ajustes e melhorias. Objetiva-se, com isso, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas. Apoio à manutenção de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população. Elaboração e definição de estratégias para destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu habitat; viabilização da destinação de animais oriundos de acidentes ambientais. Liberação de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie, servir de matrizes ou reprodutores, em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de



pesquisas. Elaboração, avaliação e revisão de normas sobre os procedimentos para destinação e manejo de espécies apreendidas. Articulação com setores da sociedade envolvidos na gestão, manutenção e destinação de animais. Dessa forma, objetiva-se dar condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal, recuperação de áreas degradadas e alteradas e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Objetiva-se com isso, fortalecer os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão de fauna e gestão florestal compartilhada, por meio do apoio técnico e utilização de sistemas informatizados. Autorização e controle das atividades relacionadas ao acesso, exploração, industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos e subprodutos florestais no âmbito das competências federais. Elaboração, avaliação e revisão das normas para o acesso ao uso e manejo de espécies da flora e fauna. Controle e monitoramento do uso das espécies silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados. Capacitação dos órgãos estaduais para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA e aos demais órgãos do SISNAMA implementar as ações relacionadas à gestão florestal e da fauna e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações, contratações, planos e projetos para a conservação e recuperação de espécies chave, ameaçadas, sensíveis e indicadoras. Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Elaboração de normas e critérios de controle e mitigação de espécies exóticas invasoras. Internalização de acordos e convenções internacionais. Articulação interinstitucional. Realização de reuniões técnicas para o aprimoramento de mecanismos e instrumentos regulatórios e de capacitação. Colaboração na elaboração e implementação dos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas. Avaliação das espécies com maior potencial de uso. Emissão de autorizações. Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies da flora e fauna em vida livre não ameaçada de extinção. Desenvolvimento de atividades de disseminação de informações e educação ambiental, incluindo campanhas e divulgação. Coleta de dados sobre a captura e esforço de pesca. Amostras biológicas para cálculos dos parâmetros populacionais. Índices de abundância, composição por tamanho e idade, parâmetros de crescimento, estimativas de recrutamento e mortalidade. Modelos holísticos e analíticos. Parâmetros indicadores do estado de exploração da biodiversidade aquática alvo de uso. Monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ". Realização de reuniões com setores públicos e privados para estabelecimento de estratégias para a gestão, destinação de animais, e definição de projetos e campanhas. Monitoramento dos projetos de reintroduções controladas. Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de acondicionamento e transporte de animais. Emissão das autorizações, na realização das análises técnicas dos processos relativos ao plano de manejo florestal sustentável - PMFS, autorização de supressão de vegetação e reposição florestal, de competência federal. Realização do controle do fluxo do transporte, industrialização, comercialização e exportação de produtos e subprodutos florestais. Desenvolvimento e capacitação dos órgãos estaduais para gestão dos recursos faunísticos e florestais. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Disponibilização e manutenção de banco de dados.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

CF Art. 20, 23, 24 e 225, Lei nº 5.197/67, Lei 6.938/81, Lei nº 7.735/89, Lei nº 9.478/97, Lei nº 9.605/98, Lei nº 9.985/00, Lei nº 10.683/03, Lei nº 11.284/06, Lei nº 11.959/09, Lei Complementar nº 140/11, Lei nº 12.651/12, Lei nº 12.725/12, Lei nº 12.727/12, Decreto nº 92.446/86, Decreto nº 99.274/90, Decreto nº 2.519/98, Decreto nº 3.179/99, Decreto nº 3.420/00, Decreto nº 3.607/00, Decreto nº 4.339/02, Decreto nº 5.382/05, Decreto nº 5.975/06, Decreto nº 6.099/07, Decreto nº 6.063/07, Decreto nº 6.514/08, Decreto nº 6.981/09, Decreto nº 7.830/12, Decreto nº 8.235/14, Resolução CONAMA 369/06, Resolução CONAMA 378/06, e Resolução CONAMA 379/06.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da		Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	

**Produto:** Unidade de conservação protegida **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planos de Proteção elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de incêndios. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Estruturação das bases operativas. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndio. Execução de ações de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais.



Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área queimada e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais. Reabilitar as áreas afetadas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Direta. Execução direta de ações e projetos de proteção ambiental por agentes do ICMBio e colaboradores. Execução direta de projetos e ações de prevenção e combate a incêndios por servidores do ICMBio e colaboradores. Contratação de serviços especializados e aquisição de material e equipamentos relativos às atividades de proteção ambiental, e a aquisição de imagens de satélite, material e equipamentos relativos às atividades de proteção ambiental. Reuniões técnicas, oficinas, cursos e outros eventos. Parcerias com os entes federados e instituições governamentais. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade. Aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985, de 18/07/00; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Lei nº 12.651, de 25/05/12.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
2972 - Educação para Conservação da Biodiversidade		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>
<b>UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro Unidade Responsável: Serviço de Educação Ambiental</b>		

**Produto:** Pessoa informada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Desenvolvimento de projetos e estratégias para a formação de multiplicadores em educação ambiental, extensão, pesquisas, produção e divulgação técnico-científica e educação para gestão ambiental, com execução da ação voltada aos vários públicos.

Com isso, objetiva-se educar para a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Formação de multiplicadores em Educação Ambiental (Projeto "Conhecendo Nosso Jardim"); Divulgação Científica (Projeto "Tecendo Redes por um planeta Terra saudável", Projeto "Laboratório Didático"); Extensão ("Projeto Coral Vivo", Projeto "O Jardim vai à Escola"), Produção Científica; Educação para Gestão Ambiental (Projeto "Uso Racional dos Nossos Recursos").

#### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
8288 - Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>	<b>Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas</b>
<b>UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento de Florestas</b>		

**Produto:** Ação desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Formulação de políticas e normas e definição de estratégias para a implementação de programas e projetos para recuperação da cobertura vegetal nativa, incluindo o apoio ao desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação e sua disponibilização para a sociedade. Apoio



a iniciativas de sensibilização e mobilização de partes interessadas no processo de recuperação da cobertura vegetal nativa, apoio a eventos de capacitação em recuperação da cobertura vegetal nativa, apoio a projetos de estabelecimento de modelos demonstrativos de recuperação de cobertura vegetal nativa, apoio à ampliação da cadeia produtiva de sementes e mudas de espécies nativas. Apoio ao desenvolvimento de uma economia da recuperação da vegetação nativa e de um sistema de suporte à decisão para o planejamento espacial e monitoramento. Objetiva-se, com isso, promover a recuperação da cobertura vegetal nativa, com ênfase nas áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais e dos serviços ecossistêmicos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parceria com universidades, institutos de Pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, unidades da federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Estudos, diagnósticos, avaliações e divulgação de projetos e campanhas. Execução direta de atividades voltadas ao cumprimento da ação orçamentária. Seminários, aquisição de equipamentos, realização de diagnósticos, contratação de estudos técnicos especializados, pesquisas, promoção de eventos, reuniões, capacitação e assistência técnica e extensão rural e elaboração de materiais didáticos e de divulgação.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; e Decreto 7.830, de 17/10/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8308 - Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB		Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	

**Produto:** Unidade da Federação integrada      **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Apoio técnico e financeiro aos Estados e Distrito Federal para implantar o CAR e o PRA; parcerias com entes da federação, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil visando a mobilização dos setores envolvidos para a inscrição no CAR e adesão ao PRA; desenvolvimento e operação do sistema nacional de cadastro ambiental rural; aquisição e classificação temática de imagens de satélite; realização de eventos, seminários e oficinas; produção e disseminação de campanhas informativas; produção e disseminação de material didático - educativo; implementação de projetos em áreas selecionadas para inscrição no CAR e adesão ao PRA; capacitação em regularização ambiental e treinamento no sistema de Cadastro Ambiental Rural; desenvolvimento de um sistema de acompanhamento da implantação do CAR nos Estados e Distrito Federal.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Lei 9.605/1998, que dispõe sobre crimes ambientais, Decreto nº 6.514/2008; Lei 12.651/2012 que dispõe sobre o novo Código Florestal, Decreto nº 7.830/2012 (CAR); Decreto nº 8.235/2014 (PRA) e IN MMA nº 2/2014 (SisCAR).

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8499 - Apoio a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente (PNMA II)			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Realização de operações de apoio à adoção de práticas ambientais sustentáveis, associadas à aplicação de instrumentos legais orientados para a gestão do meio ambiente, incluindo licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade da água e gerenciamento da zona costeira.

Objetiva-se com isso estimular projetos de modernização dos sistemas estaduais de meio ambiente e de gestão integrada dos recursos naturais, de forma articulada e intersetorialmente, visando a avanços na gestão ambiental do País, resultando em melhoria efetiva da qualidade do meio ambiente.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Execução direta ou descentralizada por ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

CF art 225, § 4º; Lei 7.661/88; PNGC II (Resolução CIRM nº 005/97, 48ª Reunião Ordinária do CONAMA); Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (Resolução CIRM nº. 005/98); Decreto 5.300/04; Lei 9.478/97; Lei 9.636/98; Decreto 3.725/01; Lei 9.966/00; Decretos 4.136/02 e 4871/03; Lei 9.605/98; Decreto 3.179/99; Lei Complementar 140/2011; Lei 12.651/2012; Portaria 440/MB de 1996, cria o Gi-Gerco; Portaria 488/MB de 2013, altera a composição do Gi-Gerco.